



## **EDITAL PROPI 28/2014 - PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JUNIOR DA CHAMADA MCTI/CNPq/SECIS/MEC/CAPES Nº 46/2013 – CNPq/ FEEVALE DE 2014**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da Universidade Feevale, no uso de suas atribuições, torna público o edital de bolsas de Iniciação Científica Junior referente à Chamada **MCTI/CNPq/SECIS/MEC/CAPES Nº 46/2013 – CNPq/FEEVALE**.

### **1. FINALIDADE DO PROGRAMA**

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica Junior do CNPq a que a Universidade Feevale se integra, volta-se para o desenvolvimento do pensamento científico e para a iniciação à pesquisa de estudantes de Ensino Médio.

### **2. OBJETIVOS DO PROGRAMA**

#### **2.1 OBJETIVOS GERAIS**

Aperfeiçoar o processo de ensino e a aprendizagem.

Possibilitar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

Incentivar a formação de profissionais com capacidade para adaptar-se às inovações científicas e com competência para promovê-las.

Contribuir para a formação de recursos humanos para a Pesquisa.

Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional.

Possibilitar maior interação entre o Ensino Médio e a Graduação.

Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na Graduação e Pós-Graduação.

#### **2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Estimular os alunos de Ensino Médio a participarem de projetos de pesquisa, sob a orientação de um pesquisador.

Estimular o desenvolvimento do espírito investigativo de acadêmicos, para prática da construção do conhecimento científico e a execução de projetos de pesquisa.

Qualificar alunos para sua inserção em programas de Graduação e Pós-Graduação.

### **3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO**

#### **3.1 DOS ORIENTADORES**

Ser pesquisador da Universidade Feevale, com titulação de mestre ou doutor e comprovada experiência na área de pesquisa e formação de recursos humanos.

Ser pesquisador responsável por projeto de pesquisa homologado na instituição.

Ter expressiva produção científica, tecnológica ou artística-cultural, nos últimos três anos.

Comprometer-se a atender às exigências e aos critérios estabelecidos nas bolsas de Iniciação Científica Junior.

Possuir experiência na formação de recursos humanos, a partir da orientação de alunos de Pós-Graduação, de iniciação científica e/ou de trabalhos de conclusão de curso.

Apresentar, no prazo estabelecido por este edital, o plano de trabalho do aluno, vinculado a um projeto de pesquisa, de acordo com os critérios e exigências estabelecidas neste programa e no seu correspondente edital.

Responsabilizar-se pela apresentação do plano de trabalho/cronograma individual, com títulos diferenciados para cada quota solicitada.

Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo: a orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados; a permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista; o acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos realizados pela instituição.

Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista.

Informar, imediatamente, à Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

Solicitar o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pelo CNPq.

#### **4. FORMA DE ENCAMINHAMENTO**

A proposta do pesquisador interessado em orientar os alunos premiados na Feira de Iniciação à Pesquisa, com todos os documentos exigidos no item 6, deverá ser encaminhada por meio eletrônico à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI, através do e-mail [iniciacaoocientifica@feevale.br](mailto:iniciacaoocientifica@feevale.br). Não serão recebidas propostas sem a documentação completa, nem em meio físico.

A confirmação dos inscritos no edital se dará por meio da divulgação no site da Universidade Feevale, até cinco dias úteis após o término do prazo para submissão, relacionando as propostas recebidas.

Os formulários estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.feevale.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/iniciacao-cientifica-junior-feevale> no link “Iniciação Científica Júnior Feevale - Documentação”.

É vedado ao orientador repassar diretamente a outro pesquisador a orientação de seus bolsistas.

A Universidade Feevale não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 5. PRAZOS

Submissão das propostas e documentação exigida no item 6	27/11/2014 a 05/12/2014
Entrevistas	08/12/2014 a 12/12/2014
Divulgação dos projetos aprovados	15/12/2014
Recursos	15/12/2014 a 16/12/2014
Encaminhamento da documentação (abertura de conta, cadastro do currículo Lattes, indicação do aluno).	15/12/2014 a 23/12/2014
Execução da bolsa	Janeiro/2015 a Novembro/2015
Relatório do bolsista e orientador	15/12/2015

## 6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Currículo Lattes do orientador atualizado.
2. Projeto de pesquisa aprovado pela instituição e que tenha um prazo de vigência até 31 de dezembro de 2015, no mínimo (o documento deverá ser extraído do ARGUS).
3. Breve descrição do Projeto, de fácil compreensão aos alunos interessados.
4. Cópia do CPF do orientador.
5. Cópia do RG do orientador.

## 7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrado o prazo de inscrição para os pesquisadores interessados, os alunos premiados selecionarão dentre os projetos disponíveis, os de seu interesse para atuação. Será observado, ainda, o atendimento aos seguintes requisitos: adequação do Projeto de Pesquisa às atividades da Iniciação Científica Júnior, contribuição científica ao desenvolvimento da área, produção científica do orientador e experiência em orientação.

## 8. QUOTA DE BOLSAS DISPONÍVEL

Estarão disponíveis 05 bolsas nesta modalidade, destinada exclusivamente aos alunos premiados na Feira de Iniciação à Pesquisa 2014.

## 9. DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa de Iniciação Científica Junior é concedida por um período de 11 (onze) meses.

## 10. VALOR MENSAL DA BOLSA



O valor de R\$ 100,00, referente à bolsa de Iniciação Científica Junior, será pago pelo CNPq, mensalmente, no mês subsequente ao da competência, na conta corrente do BANCO DO BRASIL de titularidade do bolsista.

A abertura da conta corrente no BANCO DO BRASIL, bem como a indicação correta dos dados bancários para depósito e em tempo hábil para a efetivação dos pagamentos, é de inteira responsabilidade do bolsista.

#### **11. OBSERVAÇÕES GERAIS**

É vedada a utilização do bolsista para o desempenho de tarefas de caráter administrativo e que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto de pesquisa e ao plano de trabalho aprovado.

É vedado o compartilhamento da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

A submissão da solicitação implica no aceite de todos os termos deste edital e das normas específicas do CNPq.

O resultado da seleção será divulgado na página da FEEVALE ([www.feevale.br/editais](http://www.feevale.br/editais)).

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação em conformidade a RN 017/2006.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Novo Hamburgo, 26 de novembro de 2014.  
Prof. Dr. João Alcione Sganderla Figueiredo  
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação